



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2023:**

## LEI Nº /2023

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Luiz Alves para o exercício de 2024.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I** **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 68.150.000,00 (sessenta e oito milhões, cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 52.708.804,40 (cinquenta e dois milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 15.441.195,60 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**§ 1º** Para efeito deste artigo, entende-se por seguridade social o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito a saúde, a previdência e a assistência social.

**§ 2º** O orçamento geral do Município de Luiz Alves é dividido da seguinte forma:

|                                                  |            |                      |
|--------------------------------------------------|------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....              | R\$        | 2.301.000,00         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES.....          | R\$        | 24.347.290,79        |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....                 | R\$        | 24.341.672,96        |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....                   | R\$        | 13.291.089,41        |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....      | R\$        | 1.930.106,19         |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ..... | R\$        | 60.000,00            |
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....       | R\$        | 1.442.370,20         |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....            | R\$        | 351.470,45           |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO .....                   | R\$        | 35.000,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....                    | R\$        | 50.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>                               | <b>R\$</b> | <b>68.150.000,00</b> |

**§ 3º** A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

|                                                   |            |                      |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>1. RECEITAS CORRENTES .....</b>                | <b>R\$</b> | <b>64.140.000,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria ..... | R\$        | 8.671.325,00         |
| Contribuições.....                                | R\$        | 2.150.000,00         |
| Receita Patrimonial.....                          | R\$        | 600.000,00           |
| Receita Agropecuária.....                         | R\$        | 2.650,00             |
| Receita de Serviços.....                          | R\$        | 143.500,00           |
| Transferências Correntes .....                    | R\$        | 52.528.211,50        |
| Outras Receitas Correntes.....                    | R\$        | 44.313,50            |
| <b>2. RECEITAS DE CAPITAL.....</b>                | <b>R\$</b> | <b>4.000.000,00</b>  |
| Operação de Crédito ..                            | R\$        | 1.000.000,00         |
| Transferências de Capital .....                   | R\$        | 3.000.000,00         |
| <b>7. RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE.....</b> | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b>     |
| Receita de Serviços.....                          | R\$        | 10.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>                                | <b>R\$</b> | <b>68.150.000,00</b> |

**4º** A despesa do Município de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

#### **1 – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

|                                                        |     |               |
|--------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....               | R\$ | 2.301.000,00  |
| 02 – GABINETE DO PREFEITO .....                        | R\$ | 911.000,00    |
| 03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....             | R\$ | 494.411,81    |
| 04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....            | R\$ | 177.000,00    |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....       | R\$ | 2.214.324,91  |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....            | R\$ | 5.085.500,00  |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO..... | R\$ | 10.859.843,70 |
| 08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... | R\$ | 2.815.800,00  |

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



|                                                                        |            |                      |
|------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ..... | R\$        | 532.710,37           |
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA .....                  | R\$        | 957.700,00           |
| 11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO .....               | R\$        | 4.000,00             |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR .....                        | R\$        | 6.000,00             |
| 13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....          | R\$        | 124.000,00           |
| 14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....                            | R\$        | 165.000,00           |
| 15 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....                                 | R\$        | 24.341.672,96        |
| 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....                                    | R\$        | 13.291.089,41        |
| 17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....                       | R\$        | 1.930.106,19         |
| 18 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....                  | R\$        | 60.000,00            |
| 19 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....                        | R\$        | 1.442.370,20         |
| 20 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....                             | R\$        | 351.470,45           |
| 21 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO .....                                    | R\$        | 35.000,00            |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....                                     | R\$        | 50.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>                                                     | <b>R\$</b> | <b>68.150.000,00</b> |

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                                    |            |                      |
|------------------------------------|------------|----------------------|
| 01 – LEGISLATIVA .....             | R\$        | 2.301.000,00         |
| 02 – JUDICIARIA .....              | R\$        | 494.411,81           |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO .....           | R\$        | 4.169.324,91         |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA .....       | R\$        | 1.128.303,97         |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL .....      | R\$        | 2.025.106,19         |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL .....      | R\$        | 125.000,00           |
| 10 – SAÚDE .....                   | R\$        | 13.291.089,41        |
| 11 – TRABALHO .....                | R\$        | 4.000,00             |
| 12 – EDUCAÇÃO .....                | R\$        | 24.331.672,96        |
| 13 – CULTURA .....                 | R\$        | 603.000,00           |
| 14 – DIREITOS DA CIDADANIA .....   | R\$        | 124.000,00           |
| 15 – URBANISMO .....               | R\$        | 8.853.063,50         |
| 16 – HABITAÇÃO .....               | R\$        | 6.000,00             |
| 17 – SANEAMENTO .....              | R\$        | 1.442.370,20         |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL .....        | R\$        | 489.800,00           |
| 20 – AGRICULTURA .....             | R\$        | 2.491.000,00         |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS .....     | R\$        | 721.710,37           |
| 26 – TRANSPORTE .....              | R\$        | 207.946,68           |
| 27 – ESPORTE E LAZER .....         | R\$        | 1.166.700,00         |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS .....      | R\$        | 4.124.500,00         |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... | R\$        | 50.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>                 | <b>R\$</b> | <b>68.150.000,00</b> |

## III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

|                                                             |     |               |
|-------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS .....                             | R\$ | 4.124.500,00  |
| 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO .....                           | R\$ | 2.301.000,00  |
| 0002 – PROCESSO JUDICIÁRIO .....                            | R\$ | 494.411,81    |
| 0003 – ADMINISTRAÇÃO .....                                  | R\$ | 4.263.324,91  |
| 0004 – OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO .....                    | R\$ | 9.049.010,18  |
| 0005 – CULTURA .....                                        | R\$ | 597.000,00    |
| 0006 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL ..... | R\$ | 489.800,00    |
| 0007 – AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL .....                 | R\$ | 2.491.000,00  |
| 0008 – TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....            | R\$ | 737.710,37    |
| 0009 – SEGURANÇA PÚBLICA .....                              | R\$ | 1.128.303,97  |
| 0010 – ESPORTE E LAZER .....                                | R\$ | 1.166.700,00  |
| 0011 – HABITAÇÃO POPULAR .....                              | R\$ | 6.000,00      |
| 0012 – PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....                | R\$ | 124.000,00    |
| 0013 – SAÚDE .....                                          | R\$ | 13.125.089,41 |
| 0014 – DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....           | R\$ | 751.154,55    |
| 0015 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....   | R\$ | 875.951,64    |
| 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... | R\$ | 56.000,00     |
| 0017 – DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....           | R\$ | 295.000,00    |
| 0018 – SANEAMENTO BÁSICO .....                              | R\$ | 1.442.370,20  |

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



|                                                |                          |
|------------------------------------------------|--------------------------|
| 0019 – EDUCAÇÃO .....                          | R\$ 842.189,26           |
| 0020 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .....               | R\$ 821.430,00           |
| 0021 – ENSINO FUNDAMENTAL .....                | R\$ 10.151.629,70        |
| 0022 – ENSINO MÉDIO .....                      | R\$ 560.650,60           |
| 0023 – ENSINO PROFISSIONAL .....               | R\$ 350.000,00           |
| 0024 – ENSINO SUPERIOR .....                   | R\$ 470.000,00           |
| 0025 – EDUCAÇÃO INFANTIL .....                 | R\$ 10.389.773,40        |
| 0026 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....      | R\$ 132.000,00           |
| 0027 – EDUCAÇÃO ESPECIAL .....                 | R\$ 291.000,00           |
| 0028 – DIREITOS DA PESSOA IDOSA .....          | R\$ 35.000,00            |
| 0097 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ..... | R\$ 514.000,00           |
| 0098 – EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA .....   | R\$ 24.000,00            |
| 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....           | R\$ 50.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>                             | <b>R\$ 68.150.000,00</b> |
| <b>IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</b>   |                          |
| <b>DESPESAS CORRENTES .....</b>                | <b>R\$ 61.992.760,27</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS .....               | R\$ 36.944.848,21        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA .....               | R\$ 2.300.000,00         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....                | R\$ 22.747.912,06        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL .....</b>               | <b>R\$ 6.107.239,73</b>  |
| INVESTIMENTOS .....                            | R\$ 4.840.827,92         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS .....                    | R\$ 6.000,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA .....                    | R\$ 1.260.411,81         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....</b>           | <b>R\$ 50.000,00</b>     |
| <b>TOTAL .....</b>                             | <b>R\$ 68.150.000,00</b> |

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Art. 2º** O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil reais) e fixa a despesa em R\$ 2.301.000,00 (dois milhões, trezentos e um mil reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

|                                         |                         |
|-----------------------------------------|-------------------------|
| <b>Transferências Financeiras .....</b> | <b>R\$ 2.301.000,00</b> |
| <b>TOTAL .....</b>                      | <b>R\$ 2.301.000,00</b> |

**§ 2º** A despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| 01 – Legislativa ..... | R\$ 2.301.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>     | <b>R\$ 2.301.000,00</b> |

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES .....</b>  | <b>R\$ 2.251.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais ..... | R\$ 1.724.000,00        |
| Outras Despesas Correntes .....  | R\$ 527.000,00          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL .....</b> | <b>R\$ 50.000,00</b>    |
| Investimentos .....              | R\$ 50.000,00           |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>R\$ 2.301.000,00</b> |

## CAPÍTULO III

### DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

**Art. 3º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 47.249.938,50 (quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), fixa a Despesa em R\$ 24.397.290,79 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos) e as Transferências Financeiras concedidas no valor de R\$ 22.852.647,71 (vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

**§ 1º** A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos da presente Lei, com o seguinte desdobramento:

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES .....  | R\$ 43.749.938,50        |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL ..... | R\$ 3.500.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>           | <b>R\$ 47.249.938,50</b> |

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



§ 2º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza distribuídos da seguinte maneira:

## I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

|                                                                           |            |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....         | R\$        | 2.301.000,00         |
| 02 – GABINETE DO PREFEITO .....                                           | R\$        | 911.000,00           |
| 03 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....                                | R\$        | 494.411,81           |
| 04 – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....                               | R\$        | 177.000,00           |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....                          | R\$        | 2.214.324,91         |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .....                               | R\$        | 5.085.500,00         |
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.....                    | R\$        | 10.859.843,70        |
| 08 – SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....                    | R\$        | 2.815.800,00         |
| 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO ..... | R\$        | 532.710,37           |
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA .....                     | R\$        | 957.700,00           |
| 11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.....                   | R\$        | 4.000,00             |
| 12 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR.....                            | R\$        | 6.000,00             |
| 13 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR .....             | R\$        | 124.000,00           |
| 14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE .....                               | R\$        | 165.000,00           |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....           | R\$        | 7.412.189,26         |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....               | R\$        | 9.468.463,25         |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....        | R\$        | 1.792.154,55         |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....      | R\$        | 60.000,00            |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....       | R\$        | 351.470,45           |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO.....          | R\$        | 1.432.370,20         |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DO IDOSO .....                     | R\$        | 35.000,00            |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....                                        | R\$        | 50.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>                                                        | <b>R\$</b> | <b>47.249.938,50</b> |

## II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                                                                      |            |                      |
|----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Transferências Financeiras à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....    | R\$        | 2.301.000,00         |
| 02 – JUDICIÁRIA .....                                                | R\$        | 494.411,81           |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO .....                                             | R\$        | 4.169.324,91         |
| 06 – SEGURANÇA PÚBLICA .....                                         | R\$        | 776.833,52           |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL .....                                        | R\$        | 125.000,00           |
| 12 – TRABALHO .....                                                  | R\$        | 4.000,00             |
| 13 – CULTURA .....                                                   | R\$        | 593.000,00           |
| 14 – DIREITOS DA CIDADANIA .....                                     | R\$        | 124.000,00           |
| 15 – URBANISMO .....                                                 | R\$        | 8.853.063,50         |
| 16 – HABITAÇÃO .....                                                 | R\$        | 6.000,00             |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL .....                                          | R\$        | 489.800,00           |
| 20 – AGRICULTURA .....                                               | R\$        | 2.491.000,00         |
| 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS .....                                       | R\$        | 721.710,37           |
| 26 – TRANSPORTE.....                                                 | R\$        | 207.946,68           |
| 27 – DESPORTO E LAZER.....                                           | R\$        | 1.166.700,00         |
| 28 – ENCARGOS ESPECIAIS .....                                        | R\$        | 4.124.500,00         |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....                                   | R\$        | 50.000,00            |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....      | R\$        | 7.412.189,26         |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....          | R\$        | 9.468.463,25         |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....   | R\$        | 1.792.154,55         |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ..... | R\$        | 60.000,00            |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL .....  | R\$        | 351.470,45           |
| Transferências Financeiras ao FUNDO M. DE SANEAMENTO BÁSICO.....     | R\$        | 1.432.370,20         |
| Transferências Financeiras ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO .....         | R\$        | 35.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>                                                   | <b>R\$</b> | <b>47.249.938,50</b> |

## III – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES.....</b>   | <b>R\$</b> | <b>18.954.758,51</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ..... | R\$        | 7.633.503,14         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....  | R\$        | 2.300.000,00         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES .....  | R\$        | 9.021.255,37         |

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL .....        | R\$        | 5392.532,28          |
| INVESTIMENTOS .....              | R\$        | 4.127.120,47         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS .....      | R\$        | 5.000,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA .....      | R\$        | 1.260.411,81         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....    | R\$        | 50.000,00            |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ..... | R\$        | 22.852.647,71        |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>R\$</b> | <b>47.249.938,50</b> |

## CAPÍTULO IV

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 4º** O Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 16.929.483,70 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 7.412.189,26 (sete milhões, quatrocentos e doze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) e fixa a despesa em R\$ 24.341.672,96 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante a arrecadação de Transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| Receitas Correntes .....         | R\$        | 16.429.483,70        |
| Receitas de Capital .....        | R\$        | 500.000,00           |
| Transferências Financeiras ..... | R\$        | 7.412.189,26         |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>R\$</b> | <b>24.341.672,96</b> |

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Educação de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                     |            |                      |
|---------------------|------------|----------------------|
| 12 – Educação ..... | R\$        | 24.331.672,96        |
| 13 – Cultura .....  | R\$        | 10.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>  | <b>R\$</b> | <b>24.341.672,96</b> |

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES .....         | R\$        | 23.743.298,01        |
| Pessoal e Encargos Sociais ..... | R\$        | 17.731.200,00        |
| Outras Despesas Correntes .....  | R\$        | 6.012.098,01         |
| DESPESAS DE CAPITAL .....        | R\$        | 598.374,95           |
| Investimentos .....              | R\$        | 597.374,95           |
| Inversões Financeiras .....      | R\$        | 1.000,00             |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>R\$</b> | <b>24.341.672,96</b> |

## CAPÍTULO V

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 5º** O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 3.822.626,16 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 9.468.463,25 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 13.291.089,41 (treze milhões, duzentos e noventa e um mil, oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do governo na forma da legislação em vigor e transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

|                                  |            |                      |
|----------------------------------|------------|----------------------|
| Receitas Correntes .....         | R\$        | 3.822.626,16         |
| Transferências Financeiras ..... | R\$        | 9.468.463,25         |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>R\$</b> | <b>13.291.089,41</b> |

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Saúde de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta presente Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                    |            |                      |
|--------------------|------------|----------------------|
| 10 – Saúde .....   | R\$        | 13.291.089,41        |
| <b>TOTAL .....</b> | <b>R\$</b> | <b>13.291.089,41</b> |

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                  |     |               |
|----------------------------------|-----|---------------|
| DESPESAS CORRENTES .....         | R\$ | 13.258.256,91 |
| Pessoal e Encargos Sociais ..... | R\$ | 8.102.945,07  |
| Outras Despesas Correntes .....  | R\$ | 5.155.311,84  |
| DESPESAS DE CAPITAL .....        | R\$ | 32.832,50     |
| Investimentos .....              | R\$ | 32.832,50     |

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**TOTAL** ..... R\$ 13.291.089,41

## CAPÍTULO VI

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 6º** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 137.951,64 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.792.154,55 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 1.930.106,19 (um milhão, novecentos e trinta mil, cento e seis reais e dezenove centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante a arrecadação de transferências de outras esferas do Governo na forma da legislação em vigor e das transferências financeiras do tesouro municipal discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

**Receitas Correntes** ..... R\$ 137.951,64

**Transferências Financeiras** ..... R\$ 1.792.154,55

**TOTAL** ..... R\$ 1.930.106,19

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social ..... R\$ 1.930.106,19

**TOTAL** ..... R\$ 1.930.106,19

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

**DESPESAS CORRENTES** ..... R\$ 1.903.706,19

Pessoal e Encargos Sociais ..... R\$ 1.455.100,00

Outras Despesas Correntes ..... R\$ 448.606,19

**DESPESAS DE CAPITAL** ..... R\$ 26.400,00

Investimentos ..... R\$ 26.400,00

**TOTAL** ..... R\$ 1.930.106,19

## CAPÍTULO VII

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**Art. 7º** O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves para o exercício de 2023 estima as transferências financeiras do tesouro municipal em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e fixa a despesa em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

**Transferências Financeiras** ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 60.000,00

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 – Assistência Social ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 60.000,00

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

**DESPESAS CORRENTES** ..... R\$ 60.000,00

Outras Despesas Correntes ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 60.000,00

## CAPÍTULO VII

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**Art. 9º** O Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 1.432.370,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos) e fixa a despesa em R\$ 1.442.370,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante receita de serviços e de transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

**Receitas Correntes** ..... R\$ 10.000,00

**Transferências Financeiras** ..... R\$ 1.432.370,20

**TOTAL** ..... R\$ 1.442.370,20

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento ..... R\$ 1.442.370,20

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



|                                              |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL .....</b>                           | <b>R\$ 1.442.370,20</b> |
| <b>II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</b> |                         |
| <b>DESPESAS CORRENTES.....</b>               | <b>R\$ 1.438.370,20</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais .....             | R\$ 1.000,00            |
| Outras Despesas Correntes.....               | R\$ 1.437.320,20        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>              | <b>R\$ 4.000,00</b>     |
| Investimentos.....                           | R\$ 4.000,00            |
| <b>TOTAL .....</b>                           | <b>R\$ 1.442.370,20</b> |

## CAPÍTULO VIII

### O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**Art. 8º** O Orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil para o exercício de 2024 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 351.470,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 351.470,45 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

|                                         |                       |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| <b>Transferências Financeiras .....</b> | <b>R\$ 351.470,45</b> |
| <b>TOTAL .....</b>                      | <b>R\$ 351.470,45</b> |

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal de Defesa Civil de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                             |                       |
|-----------------------------|-----------------------|
| 06 – Segurança Pública..... | R\$ 351.470,45        |
| <b>TOTAL .....</b>          | <b>R\$ 351.470,45</b> |

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES.....</b>   | <b>R\$ 349.370,45</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais ..... | R\$ 297.100,00        |
| Outras Despesas Correntes.....   | R\$ 52.270,45         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>  | <b>R\$ 2.100,00</b>   |
| Investimentos.....               | R\$ 2.100,00          |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>R\$ 351.470,45</b> |

## CAPÍTULO VIX

### DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Art. 9º** O Orçamento do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2024 estima a Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**§ 1º** A receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, conforme discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| <b>Transferências Financeiras .....</b> | <b>R\$ 35.000,00</b> |
| <b>TOTAL .....</b>                      | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**§ 2º** A despesa do Fundo Municipal do Idoso de Luiz Alves será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

#### I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| 08 – Assistência Social ..... | R\$ 35.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>            | <b>R\$ 35.000,00</b> |

#### II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

|                                  |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES.....</b>   | <b>R\$ 33.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais ..... | R\$ 1.000,00         |
| Outras Despesas Correntes.....   | R\$ 32.000,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL.....</b>  | <b>R\$ 1.000,00</b>  |
| Investimentos.....               | R\$ 1.000,00         |
| <b>TOTAL .....</b>               | <b>R\$ 34.000,00</b> |

**Art. 10.** Os recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| I – Passivos Contingentes .....                     | R\$ 25.000,00        |
| II – Demais Riscos Fiscais Passivos.....            | R\$ 5.000,00         |
| III – Obtenção de Resultado Primário Positivo ..... | R\$ 20.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>                                  | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**§ 1º** A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais, especificado neste artigo.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**§ 2º** Para efeito deste Projeto de Lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 3º** Não se efetivando até o dia 10/12/2024 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2025 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Art. 11.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 12.** O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – o superávit financeiro do exercício anterior;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas.

**§ 1º** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal n.º 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 2º** O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, inciso I da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 3º** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 13.** As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 14.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15.** Durante o exercício de 2024 o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

**Art. 16.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Poder Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

**Art. 18.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar à Contabilidade da Prefeitura Municipal como Unidade Orçamentária os seguintes

**Art. 19.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**MARCOS PEDRO VEBER**

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 54/2023 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Informam que não houve alteração dos anexos.

Comissão de Redação de Leis, em 27 de novembro de 2023.

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Presidente

**ÊNIO RONCHI JÚNIOR**

Relator

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>